



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/158/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/1432/2020

Pregão nº 031/2020

PRC/096/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o(s) Secretário(s) Gestor(es), e de outro lado, a empresa ABEL PINTO DA SILVA – 512.287.003-30, CNPJ nº 04.840.483/0001-93, localizado na Rua dos Cristais, nº105/A, Bairro Lamartine, CEP. 36414-010 cidade Congonhas/MG, neste ato representado pelo **Sr. Abel Pinto da Silva**, CPF nº 512.287.006-30, RG M 2930136 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/189/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com início em 04/08/2024 e término em 04/08/2025.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, II, da lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 123.225,60 (Cento e vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sendo R\$ 51.344,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais) para o exercício 2024 e R\$ 71.881,60 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) para o exercício 2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 2190 – Serviços de Apoio Administrativo

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

SAULO DE
SOUZA

QUEIROZ:312233
97653

Assinado de forma digital
por SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Dados: 2024.07.01
15:53:38 -03'00'

ABEL PINTO
DA SILVA -
512.287.006-3
0:0484048300
0193

Assinado de forma
digital por ABEL
PINTO DA SILVA -
512.287.006-30:048
40483000193
Dados: 2024.07.02
14:49:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 1º de julho de 2024.

SAULO DE
SOUZA
QUEIROZ:31223
397653

Assinado de forma
digital por SAULO DE
SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Dados: 2024.07.01
15:54:21 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ALLAN DIEGO
FALCI:078783
53662

Assinado de forma
digital por ALLAN
DIEGO
FALCI:07878353662
Dados: 2024.07.01
16:19:52 -03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

ABEL PINTO DA SILVA -
512.287.006-30:048404
83000193

Assinado de forma digital por
ABEL PINTO DA SILVA -
512.287.006-30:04840483000193
Dados: 2024.07.02 14:47:35
-03'00'

Abel Pinto da Silva
Abel Pinto da Silva – 512.287.003-30

TESTEMUNHAS:

1.

2.